



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 02 de março de 2026.

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 07/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - REITORIA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - REITORIA, com sede, Rua Alameda Santiago do Chile, no 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o no 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Diretora de Compras e Licitações, Rosane Arend, nomeado(a) pela Portaria nº 1.213, de 16 de Setembro de 2021, publicada no *DOU* de 17 de Setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1895633, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.205.427/0001-02, sediada na Rua Visconde de Pelotas, 550, Sala A, em Santa Maria/RS, representado por Sr. Marlus Zambarda Tombesi, portador da Carteira de Identidade no 7081471257, expedida pelo SJS, e CPF nº 010.809.910-50,, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.005553/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2026 a 05/10/2028, nos termos do art. 57, (*// ou IV*), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação fica reajustado para **R\$ 8.680,14**, perfazendo o valor anual de R\$ 104.161,68 e valor global R\$ 260.404,20, em razão da retirada de custos não renováveis.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

2.3. *Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.*

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:				26420/158127
Fonte	de	Recursos:		10000000000;
Programa	de	Trabalho:		231523
Elemento	de	Despesa:		339037-05;
Plano Interno: L0020p0101N;				

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (R\$ 13.020,21) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

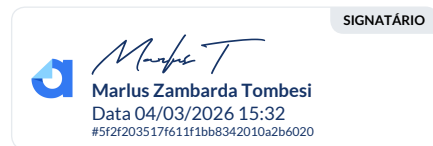
## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

### Signatários:

Rosane Arend - Representante legal da Contratante  
Marlus Tombesi- Representante legal da Contratada  
Carina Rodrigues - Testemunha da Contratante  
Igor Urbanetto - Testemunha da Contratada



(Assinado digitalmente em 02/03/2026 16:05)

CARINA DIAS DA SILVA RODRIGUES

CARGO NÃO INFORMADO

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 3110106

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 07:48)

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 1895633

Processo Associado: 23243.005553/2023-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: TERMO ADITIVO DE CONTRATO, data de emissão: 02/03/2026 e o código de verificação:

3b95b71a04

## Página de auditoria



Hash SHA256 do original 3368bd21900d5db80599abfb9f2272c10d7a1ca9a46c533859d645d96fc26b69

Link de validação: <https://valida.ae/70ef6327393c3dad76aff5261b149673c981696e59592431d>

Última atualização em 04/03/2026 15:32

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

### Assinaturas presentes no documento

**TESTEMUNHA**

Igor Tayná Urbanetto Alves  
Data 04/03/2026 15:17  
#5f25a8cb17f611f1bb8342010a2b6020

**SIGNATÁRIO**

Marlus Zambarda Tombesi  
Data 04/03/2026 15:32  
#5f2f203517f611f1bb8342010a2b6020

### Histórico

- 04/03/2026 15:17 **Marlus Zambarda Tombesi - SULCLEAN** (autenticar@sulclean.com, CPF 010.809.910-50) criou este documento
- 04/03/2026 15:17 **Igor Tayná Urbanetto Alves** (igor.urbanetto@grupossi.com.br, CPF 043.447.890-32) visualizou este documento pelo IP 177.43.244.194
- 04/03/2026 15:17 **Igor Tayná Urbanetto Alves** (igor.urbanetto@grupossi.com.br, CPF 043.447.890-32) assinou como testemunha deste documento pelo IP 177.43.244.194
- 04/03/2026 15:32 **Marlus Zambarda Tombesi** (telefone +5555996410772, CPF 010.809.910-50) visualizou este documento pelo IP 177.174.194.250
- 04/03/2026 15:32 **Marlus Zambarda Tombesi** (telefone +5555996410772, CPF 010.809.910-50) assinou este documento pelo IP 177.174.194.250